



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretária de Infraestrutura, Urbanização e serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de equipamentos para jardinagem, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	608.003.029	MOTOPODA COMPLETA COM EQUIPAMENTOS DE CORTE, CILINDRADA CM³ MÍNIMO: 36.3 POTENCIA KW MÍNIMO: 1.4, POTENCIA HP MÍNIMO: 1.9, PESO KG MÍNIMO: 7.9, LARGURA DA RANHURA DO SABRE MÍNIMO: 1.1, COMP TOTAL MINIMO CM 270, COMP TOTAL MAXIMO CM 390	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	633.002.002	ROÇADEIRA A COMBUSTAO Potência mínima: (kW/CV) 2,0 Cilindrada mínima: (cm³) 41,6 Ferramenta de corte TrimCut C 42-2 / Lâmina de no mínimo 3 facas, Ø 300 mm Peso mínimo: (kg) 8,8 Diâmetro mínimo da ferramenta de corte (mm) 420 Eixo de transmissão na haste Rígido Comprimento mínimo total s/ ferramenta de corte (cm) 177,5 Nível de pressão sonora aproximado dB(A) 99 Nível de potência sonora aproximado dB(A) 111 Nível de vibração aproximado esquerda/direita (m/s²) 2,6 - 2,9 / 2,6 - 2,7 Motor 2-MIX Capacidade mínima do tanque de combustível (l) 0,75	UN	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

1.2. Classificação do objeto:

Ferramentas a combustão.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de ferramentas a combustão.

Análise de risco: A não aquisição de roçadeiras e motopodas para a manutenção da infraestrutura urbana e rural gera riscos significativos, abrangendo desde a segurança pública e operacional até passivos ambientais e administrativos. A falta desses equipamentos essenciais impede a poda de árvores e a roçagem de áreas verdes, resultando em deterioração dos espaços públicos e riscos à rede elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A aquisição de uma podadeira e uma roçadeira é necessária para a manutenção adequada das áreas verdes. A podadeira permite a poda segura de árvores e arbustos, prevenindo quedas de galhos e acidentes. A roçadeira é essencial para o controle de mato alto e vegetação rasteira em áreas de difícil acesso. O uso desses equipamentos contribui para a segurança, limpeza e organização dos espaços. Também auxilia na prevenção de pragas, animais peçonhentos e riscos de incêndio. Assim, a compra garante eficiência, economia e melhores condições de trabalho.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
415	Manutenção de Infraestrutura, Urbanização e serviços (material permanente)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os itens devem ser novos, de qualidade e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas; juntamente com a respectiva nota fiscal para conferência. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (12 meses) contra defeitos de fabricação do item. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim - Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br
- Tel: (18) 996992563

Quatá/SP, 09 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Data: 09/02/2026 16:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

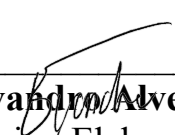
Cristiano Aparecido Rodrigues

Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA
Data: 09/02/2026 16:41:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Júlia Antunes Serafim

Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)


Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR